

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.09.05.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de preparação de alimentos, asseio, conservação e afins, vigia patrimonial, recepção, apoio operacional e afins, cujos prestadores de serviços sejam regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

**DO PREÇO** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução do serviço, a importância global de **R\$ 4.871.315,70** (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — A despesa decorrente desta contratação correrá as contas da Dotação Orçamentária nº 10.02.101220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS - Empenho nº 310/2022, no valor de R\$ 1.623.771,90 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos), devendo a Secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.002 celebrado em 05 (cinco) de setembro de 2019.

Silva Jardim, 05 de setembro de 2022.

*Maira Branco Monteiro*  
Prefeita

*Jp Serviços Construções Reformas e*  
*Instalações Em Geral Eireli*  
Contratada

*Ibson Carvalho Dames Junior*  
SEMSA/FMS  
Mat. 4744/9